

DECRETO Nº 066

de 18 de Agosto de 2021

Prefeitura de Urupema - SC

PUBLICADO

em: 18 08 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Urupema, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Urupema e autorização contida na Lei Municipal nº 1.080/2020 de 03/12/2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

ÓRGÃO	4000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE	4001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
AÇÃO	1.2	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL			
CÓD. 327	449000000176	Aplicações Diretas	R\$	79,98	
CÓD. 328	449000000652	Aplicações Diretas	R\$	41,81	
				=====	
TOTAL			R\$	121,79	

ÓRGÃO	4000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE	4001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
AÇÃO	2.3	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CÓD. 017	339000000004	Aplicações Diretas	R\$	45.000,00	
CÓD. 291	449000000074	Aplicações Diretas	R\$	225,60	
				=====	
TOTAL			R\$	45.225,60	

ÓRGÃO	5000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE	5001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
AÇÃO	2.5	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
CÓD. 032	339000000004	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00	
				=====	
TOTAL			R\$	20.000,00	

ÓRGÃO	8000	SECRETARIA DE TURISMO E URBANISMO			
UNIDADE	8001	SECRETARIA DE TURISMO E URBANISMO			
AÇÃO	2.33	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E URBANISMO			
CÓD. 112	339000000004	Aplicações Diretas	R\$	5.000,00	
				=====	
TOTAL			R\$	5.000,00	



ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12004	FMEU EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
AÇÃO	2.30	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS		
CÓD. 205	449000000098	Aplicações Diretas	R\$	13.500,00
				=====
TOTAL			R\$	13.500,00

TOTAL GERAL			R\$	83.847,39
-------------	--	--	-----	-----------

Art. 2.º - Os recursos no valor de R\$ 79,98, correrão por conta do excesso de arrecadação do recurso da fonte (176) referente Emenda Parlamentar individual.

Art. 3.º - Os recursos no valor de R\$ 41,81, correrão por conta do superávit financeiro do recurso da fonte (652) referente Emenda Parlamentar individual.

Art. 4.º - Os recursos no valor de R\$ 70.000,00, correrão por conta do excesso de arrecadação do recurso da fonte (04) referente recursos próprios municipais.

Art. 5.º - Os recursos no valor de R\$ 225,60, correrão por conta do superávit financeiro do recurso da fonte (74) – Alienação de Bens destinados a outros Programas.

Art. 6.º - Os recursos no valor de R\$ 13.500,00, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do recurso da fonte (98) FUNDEB.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Urupema, 18 de Agosto de 2021.


EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito